



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior



## DELIBERAÇÃO CSDP Nº 031, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Altera a Deliberação CSDP nº 001 de 15 de janeiro de 2014, que regulamenta o programa de estágio na Defensoria Pública do Estado do Paraná.*

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela determinação do artigo 27, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011,

**CONSIDERANDO** o artigo 43, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 136/2011;

**CONSIDERANDO** o art. 6º da Lei Federal nº 13.140/2015;

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo nº 20.335.515-7 e o deliberado na 7ª Reunião Ordinária de 2023,

### DELIBERA

**Art. 1º.** O artigo 15 da Deliberação CSDP nº 001/2014 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

*Art. 15. Ao estagiário é proibido:*

[...]

*XI – exercer a advocacia;*

*XII – exercer, fora desta Instituição, a função de mediador/a ou conciliador/a, judicial ou extrajudicialmente.*

**Art. 2º.** Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ



ePROCOLO



Documento: **Deliberacao031AlteraaDelib.001\_2015Estagio.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 28/09/2023 13:26.

Inserido ao protocolo **20.335.515-7** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 28/09/2023 12:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**43b083c65aaa878770463db8a85a81b8**.